



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 226/16 , DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica através do Processo Administrativo nº 2780/16, DE 14/06/2016, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

RESOLVE:

DETERMINAR, considerando o Artigo 87, parágrafo único da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contagem em dobro das Licenças Prêmios não gozadas, para efeito de aposentadoria e anuênio** da Servidora abaixo relacionada:

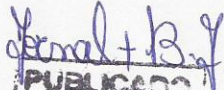
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	TOTAL DAS LICENÇAS PRÊMIOS CONTADAS EM DOBRO
Lucimar de Fátima de Jesus	Fiscal Tributário II	10/0886-SMF	1º	180 dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL


PUBLICADO
Ed. 788
15/07/2016

ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM